

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Revog. pela lei comp. 3943/03

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.328 – DE 05 DE OUTUBRO DE 1998.

Cria cargos de
Especialista em Educação
no Quadro do Magistério
Público Municipal.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados mais 04 (quatro) cargos de Especialista em
Educação no Quadro do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei
Complementar n.º 2.637, de 04 de maio de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da ampliação da presente Lei
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
05 de outubro de 1998.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Bühler
MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

Claudete M. Backes da Silva
CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.